



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Graduação  
Departamento de Apoio Acadêmico  
Divisão de Estágios

CONVÊNIO Nº 6001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO –  
UFES E A UNIÃO DE CEGOS DOM PEDRO II- UNICEP,  
COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS, NA  
FORMA PREVISTA NA LEI Nº 11.788, DE 25 DE  
SETEMBRO DE 2008 E RESOLUÇÕES 74/2010-  
CEPE/UFES e 75/2010-CEPE/UFES.

Rua: 23067.073325/2018 - 00

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Fundação Autárquica, criada pela Lei nº 3868, de 30/01/1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32479123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória ES, CEP 29075-910, ora designada como UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, Professor Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº. 244.493 – SSP/ES, e do CPF nº 616.006.107-06, domiciliado no Município de Vitória-ES, e União de Cegos Dom Pedro II, UNICEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 275683020001-17 estabelecida no endereço Rua Rosa s/nº, jardim colorado/ Vila Velha- Es CEP: 29.104610 tel. 3399-6810 doravante denominada CONCEDENTE, representada neste ato pelo Sr(a). Carlos Ajur Cardoso Costa, portador do RG n.1.120.194-Es -SPTC e CPF n.º 115108971-00 resolvem firmar o presente Convênio, destinado à realização de **estágios curriculares obrigatórios**, em consonância com as disposições da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resoluções 74/2010-CEPE/UFES e 75/2010-CEPE/UFES, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O objeto deste Convênio é proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das Competências**

**I - Compete à UNIVERSIDADE:**

- I - estabelecer normas para cumprimento do estágio;
- II - indicar o estagiário para a atuação técnica em serviços e programas adequados;
- III - supervisionar o estágio de alunos, junto com a concedente;
- IV - estabelecer critérios para o credenciamento de supervisores;
- V - analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização teoria-prática;
- VI - encaminhar o estagiário, mediante **Termo de Compromisso de Estágio**, sem a qual o mesmo não poderá iniciar o estágio.

**II - Compete à CONCEDENTE:**

- I - propiciar ao estagiário condições adequadas à execução do estágio;
- II - garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, isto é, não induzir ao conflito de horário;
- III - proporcionar ao estagiário experiências teórico-práticas na linha de formação do estagiário;
- IV - permitir o acesso de docentes credenciados da UNIVERSIDADE ao local de estágio, objetivando o acompanhamento e a avaliação do estágio;
- V - designar um supervisor de estágio, profissional da área do Estagiário.
- VI - comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e das atividades do estagiário, que venham a ser solicitadas pela UNIVERSIDADE ou que a entidade entenda necessário solicitar.
- VII - emitir relatórios sobre as atividades dos estagiários aos coordenadores dos cursos;
- VIII - formular um PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL no qual deverão constar o objetivo e justificativa, além das atribuições da concedente e da unidade de ensino;

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário de Goiabeiras – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil  
Tel. 55 27 33357871 – FAX 55 27 33352334 – estagios.daa.prograd@ufes.br - www.prograd.ufes.br





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Departamento de Apoio Acadêmico**  
**Divisão de Estágios**

IX – não permitir sob nenhuma hipótese que o estagiário comece suas atividades sem a apresentação do Termo de Compromisso ou Termo Aditivo devidamente assinado pela Divisão de Estágios da UFES;  
X – programar o início de cada estágio, tendo em vista que a Divisão de Estágios da UFES necessita de três dias úteis para despachar o processo de concessão de estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Coordenação**

A coordenação do presente convênio fica sob a responsabilidade da Divisão de Estágios/ProGRAD/UFES, na pessoa do Sr. Vinicius Riquette Machado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Vínculo**

A realização do estágio profissional, por parte do estudante, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Termo de Compromisso**

É firmado, com interveniência obrigatória da **UNIVERSIDADE**, um Termo de Compromisso que tem por fim básico, relativamente a cada estágio, particularizar a relação jurídica especial existente entre o Estudante e a **CONCEDENTE**, conforme as Resoluções 74/2010-CEPE/UFES e 75/2010-CEPE/UFES.

**CLÁUSULA SEXTA - Do Estagiário**

O estudante, para se candidatar à condição de estagiário, deverá estar regularmente matriculado, freqüentando qualquer um dos cursos oferecidos pela UFES e ter, no mínimo, 18 (dezoito anos) de idade.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Do Seguro de Acidentes Pessoais**

A **Universidade Federal do Espírito Santo - UFES** compromete-se a fazer um seguro de acidentes pessoais em favor de cada estagiário nos termos do Art. 9º, IV, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Bolsa de Estágio**

A **CONCEDENTE** não pagará nenhuma bolsa, ou contrapartida, ao estagiário, por se tratar de Estágio Supervisionado Obrigatório, de acordo com a legislação de estágio vigente.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Carga Horária**

A jornada e horários das atividades do estagiário são estabelecidos em comum acordo entre as partes, de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do **ESTUDANTE**, conforme as resoluções 74/2010-CEPE/UFES e 75/2010-CEPE/UFES.

**CLÁUSULA NONA - Da Duração**

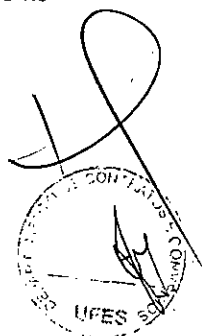
A duração do estágio é fixada pela **UNIVERSIDADE**, em conjunto com a concedente, mediante prévio entendimento entre as partes, conforme as Resoluções 74/2010-CEPE/UFES e 75/2010-CEPE/UFES.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Desligamento do Estágio**

O Estagiário é desligado por um dos seguintes motivos:

- a) a pedido do estagiário, com a devida justificativa;
- b) em decorrência do descumprimento, por parte do estagiário, das condições presentes no Termo de Compromisso e Termo Aditivo;

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário de Goiabeiras – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil  
Tel. 55 27 33357871 – FAX 55 27 33352334 – estagios.daa.prograd@ufes.br - www.prograd.ufes.br





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Departamento de Apoio Acadêmico**  
**Divisão de Estágios**

- c) pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- d) por reprovação em disciplina durante a realização do estágio;
- e) por conclusão ou interrupção do curso;
- f) a qualquer tempo no interesse da unidade concedente ou da UFES, com a devida justificativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Vigência**

O presente convênio vigora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** a extinção do presente Convênio, antes do término de sua vigência como decorrência de denúncia por qualquer das partes, não prejudica os estágios em curso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Certificado**

A UNIVERSIDADE expede certificado de participação, a cada estagiário, fazendo constar a vigência e a carga horária total do estágio.

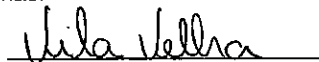
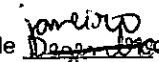
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação**


O extrato do presente Convênio é publicado no Diário Oficial da União, até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Espírito Santo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam originar-se deste Convênio.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

 de  de 20 19.



CARLOS AJUR CARDOSO COSTA  
Presidente da UNICEP

REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor da UFES

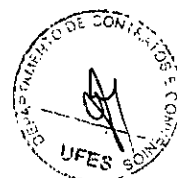
TESTEMUNHAS:

01- \_\_\_\_\_

Nome e CPF

02- \_\_\_\_\_

Nome e CPF



**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS DA UFES**



<b>Denominação</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		<b>CNPJ</b> 32.479.123/0001-43		
<b>Endereço</b> AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
<b>Cidade</b> VITÓRIA	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29060-900	<b>DDD/Telefone</b> (27) 3335-2222	<b>e-mail</b> reitoria@npd.ufes.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> REINALDO CENTODUCATTE				
<b>CPF</b> 616.006.107-06		<b>Cargo/Função</b> REITOR		
<b>Coordenador do Convênio</b> Vinicius Riguetto Machado		<b>IAPE:</b> 2680618	<b>CPF:</b> 092.766.567-07	
<b>Cargo/Função</b> Diretor da Divisão de Estágio		<b>Setor de Trabalho</b> PROGRAD		

**2 - DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE**

<b>Denominação</b> União de Cegos D. Pedro II – UNICEP		<b>CNPJ</b> 275683020001-17		
<b>Endereço</b> Rua Rosa s/nº Jardim Colorado				
<b>Vila Velha</b>	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29104610	<b>DDD/Telefone</b> 27 3399-6810	<b>e-mail</b> unicep@terra.com.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Carlos Ajur Cardoso Costa				
<b>CPF</b> 115.108.971-00		<b>Cargo/Função</b> Diretor		
<b>Coordenador do Convênio</b>				
<b>Cargo/Função</b>		<b>Setor de Trabalho</b>		

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

<b>3.1 - Título do Projeto:</b>		<b>3.2 - Período de Execução</b>	
Convênio que entre si celebram a União de Cegos D. Pedro II – UNICEP e a Universidade Federal do Espírito Santo.		<b>Início:</b> A partir da data de publicação	<b>Término:</b> 5 (cinco) anos a partir da data de publicação
<b>3.3 - Objeto do Projeto:</b>			
O Presente convênio tem como objetivo regular as relações entre as partes ora conveniadas, no que tange a concessão de estágio <b>supervisionado obrigatório</b> para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelas próprias conveniadas.			

### 3.4 - Justificativa do Projeto

O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem nas áreas de ensino oferecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de interação, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

### 4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Firmar o presente **CONVÊNIO** visando o exercício prático de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, através da concessão de estágio curricular aos alunos regularmente matriculados nos cursos desta Instituição de Ensino, nos termos do artigo 1º, § 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### 5 - ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

#### 5.1 – Atribuições da Unidade Conveniente:

- I - estabelecer normas para cumprimento do estágio;
- II - indicar o estagiário para a atuação técnica em serviços e programas adequados;
- III - supervisionar o estágio de alunos, junto com a concedente;
- IV - estabelecer critérios para o credenciamento de supervisores;
- V - analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização teoria-prática;
- VI - encaminhar o estagiário, mediante Termo de Compromisso de Estágio, sem a qual o mesmo não poderá iniciar o estágio.

#### 5.2 – Atribuições da Concedente:

- I - propiciar ao estagiário condições adequadas à execução do estágio;
- II - garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, isto é, não induzir ao conflito de horário;
- III - proporcionar ao estagiário experiências teórico-práticas na linha de formação do estagiário;
- IV - permitir o acesso de docentes credenciados da **UNIVERSIDADE** ao local de estágio, objetivando o acompanhamento e a avaliação do estágio;
- V - designar um supervisor de estágio, profissional da área do Estagiário.
- VI - comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e das atividades do estagiário, que venham a ser solicitadas pela **UNIVERSIDADE** ou que a entidade entenda necessário solicitar.
- VII - emitir relatórios sobre as atividades dos estagiários aos coordenadores dos cursos;
- VIII - formular um **PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL** no qual deverão constar o objetivo e justificativa, além das atribuições da concedente e da unidade de ensino;
- IX - não permitir sob nenhuma hipótese que o estagiário comece suas atividades sem a apresentação do Termo de Compromisso ou Termo Aditivo devidamente assinado pela Divisão



de Estágios da UFES;

X – programar o início de cada estágio, tendo em vista que a Divisão de Estágios da UFES necessita de três dias úteis para despachar o processo de concessão de estágio.

**6 - PLANO DE APLICAÇÃO**

**NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES.**

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES.**

**8 - APROVAÇÃO**

Vitória/ES, 04 de junho de 2019.

*Carlos Ajur Cardoso Costa*

**CARLOS AJUR CARDOSO COSTA**  
União de Cegos D. Pedro II - UNICEP

*Reinaldo Centoducatte*

**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES

*Vinicius Riguetto Machado*

**Vinicius Riguetto Machado**  
Coordenador da execução do plano de  
trabalho no âmbito da UFES



EDITAL Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para Professor do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Campus da UFC em Fortaleza e em Crateús, conforme discriminado abaixo:

Edital de Inscrição	Regime	Classe	Subunidade/ Unidade	Sector de Estudo	Classificados
01/2018	40h/DE	Classe A, com denominação de Assistente-A	Campus da UFC em Crateús.	Gestão da Tecnologia da Informação e Interação Humano Computador	1º Renato Furtado de Mesquita. 2º Leonara de Medeiros Braz. 3º Flávio de Abreu Lima.
71/2018	40h/DE	Classe A com denominação de Adjunto-A	Departamento de Fisiologia e Farmacologia- FAMED - Campus da UFC em Fortaleza	Bioquímica Médica	1º Marisa Jádna Silva Frederico. 2º Ticiane Monteiro Abreu. 3º Carlos Roberto Koscky Paier. 4º Natalia Gindri Fiorenza. 5º Paola de Avelar Carpinetti Oliveira.
137/2018	40h/DE	Classif D-I	Coordenação Geral das Casas de Cultura Estrangeira-CH- Campus da UFC em Fortaleza.	Língua e Cultura Espanhola	1º Liz Sanchez Rios Silva. 2º Ayla de Mesquita Martins Veloso. 3º Gabriela de Araújo Zaupa Veloso.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO  
PREGÃO Nº 43/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 008880/2018-21, publicada no D.O.U de 10/12/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição, sob demanda, de Mobiliários Diversos destinados aos vários setores da Universidade Federal do Ceará, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Novo Edital: 07/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Térreo Benedita - FORTALEZA - CE Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/01/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALMIR BITTE VCOURT DA SILVA  
Pro-reitor de Planejamento e Administração

(SIASnet - 04/01/2019) 153047-15225-2018NE800032

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍCIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, rescindem registros de aquisições insuspetos para endoscopia para atender as necessidades do HUWC/UFCE, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico S/P nº 59/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23531.001538/2017-75. Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018. Empresa: ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MED CC-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.967.366/0001-50- ARP Nº 18/2018 (Item/Quant/Vr. Unid:/2/10/330,00/14/100/379,99/75/10/AG,DI);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1001/2019

Processo: nº 22068 073825/2018-00 - Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e a União de Cegos Dom Pedro II - UNICEP. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE. Data de assinatura: 04/01/2019. Vigência: 3 (anos) após a contar da data de publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068138936/2018-31, Pregão nº 109/2018- Ucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, de modo a atender o Hospital das Clínicas - HUCAM/UFES. Vigência: 04/12/2018 a 04/12/2019. Data da Assinatura: 04/12/2018. Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli, CNPJ/ME 10.596.369/0001-79, Item - Quant. - Valor Unitário: 15 - 30 - R\$ 198,80, 16 - 10 - R\$ 198,80 e 18 - 10 - R\$ 516,80; BH Comercio e Distribuição Eireli, CNPJ/MF 20.454.371/0001-50: 9 - 30 - R\$ 1.088,92; Gattaro Distribuidora de Artigos Industriais Ltda., CNPJ/MF 26.408.193/0001-19: 17 - 10 - R\$ 21,00; Heib Calçados de Itajuba Ltda., CNPJ/ME 03.835.661/0001-25: 22 - 30 - R\$ 10,50; Joao Maria Maurício de Souza 27478459404, CNPJ/MF 14.951.477/0001-67: 10 - 400 - R\$ 3,08; Minas Energy Comercio, serviços e Representações Ltda. - ME CNPJ/MF 19.675.790/0001-88: 19 - 2 - R\$ 811,77 e 20 - 2 - R\$ 1.440,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 23068341888201836. Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HUCAM/EBSERH/UFES. Total de Itens Licitados: 49. Edital: 07/01/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou www.compras.governamentais.gov.br/edital/153047-5-00266-2018. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Portal EBSERH para retirada de Edital: http://www.ebsersh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes.

SELI STORZI RODRIGUES  
Pregoeira

(SIASnet - 03/01/2019) 153047-15225-2018NE800032

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 - UASG 153047

Nº Processo: 23068330069201704. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instrumentais cirúrgicos, marca Karl Storz, para atender ao HUCAM/UFES/EBSERH. Total de Itens Licitados: 70. Edital: 07/01/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou www.compras.governamentais.gov.br/edital/153047-5-00100-2018. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Portal EBSERH para retirada de Edital: http://www.ebsersh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes.

ELVIS DIN Z SOUZA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIASnet - 04/01/2019) 153047-15225-2018NE800032

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070005883201853. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestar serviços técnicos de apoio à fiscalização de obras (no âmbito das engenharias civil, elétrica e mecânica), elaboração de orçamentos, elaboração de avaliações de imóveis, nas Regionais Goiânia e Cidade de Goiás), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Universitária, 1593, Leste Universitário - Goiânia/GO ou www.compras.governamentais.gov.br/edital/153052-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ADRIANA PEREIRA DA SILVA  
Assistente Administrativo

(SIASnet - 04/01/2019) 153052-15226-2019NE800104

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

RETIFICAÇÃO

No Edital PROGEPE Nº 219 de 29 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, páginas 66-67, em 30 de novembro de 2018:

Onde se lê:

"5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA.

Datas: As provas ocorrerão entre os dias 18 a 22 de fevereiro de 2019."

Leia-se:

"5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA.

Datas: As provas ocorrerão entre os dias 25 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019."

RETIFICAÇÃO

No Edital PROGEPE Nº 220 de 29 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, páginas 67-69, em 30 de novembro de 2018:

Onde se lê:

"5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA.

Datas: As provas ocorrerão entre os dias 18 a 22 de fevereiro de 2019."

Leia-se:

"5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA.

Datas: As provas ocorrerão entre os dias 25 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019."

RETIFICAÇÃO

No Edital PROGEPE Nº 242 de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, páginas 71-72, em 17 de dezembro de 2018:

Onde se lê:

"5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA.

Datas: As provas ocorrerão entre os dias 18 a 22 de fevereiro de 2019."

Leia-se:

"5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA.

Datas: As provas ocorrerão entre os dias 25 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019."

